



# Chamada Pública Conjunta entre a Finep e o Conselho Norueguês (RCN)

Cooperação ICT-Empresa – 01/2018

*Seleção Pública de projetos cooperativos entre instituições de pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas do Brasil e da Noruega*

# Objetivo da Chamada Pública Conjunta Finep-RCN

- Memorando de Entendimentos entre o Conselho de Pesquisa da Noruega (RCN) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), assinado no Rio de Janeiro em novembro de 2014 – âmbito da Força-Tarefa BN-21.
- Apoiar projetos desenvolvidos de forma colaborativa entre o Brasil e a Noruega, com ênfase na indústria de petróleo offshore.
- Os projetos conjuntos devem levar ao desenvolvimento de atividades de pesquisa que beneficiem instituições de pesquisa brasileiras e norueguesas, fornecedores e usuários finais do setor de petróleo.



# Áreas Temáticas

- **Tecnologias ambientais, incluindo (porém não limitados a estes):**
  - Tecnologia de eficiência energética e redução de gases de efeito estufa
  - Redução de risco ambiental ligado a operações de petróleo offshore
  - Mitigação dos efeitos de derramamento de óleo
- **Recuperação avançada de óleo (IOR), incluindo (porém não limitados a estes):**
  - Mapeamento, liberação e transporte de óleo imóvel
  - Reservatório e caracterização de fluidos para varredura volumétrica aumentada
  - Métodos otimizados e combinados para recuperação avançada de óleo
- **Exploração:**
  - Modelagem geológica e geofísica integrada em larga escala
  - Métodos geofísicos de aquisição de dados
- **Perfuração e intervenção com eficiência de custos, incluindo (porém não limitados a estes):**
  - Automação de perfuração
  - Tecnologia e conhecimento para aumentar o número de poços produtores perfurados
  - Sistemas de completação para recuperação avançada de poços
  - Aumento de segurança e redução do impacto ambiental de operações de perfuração
- **Tecnologias de produção, processamento e transporte, incluindo (porém não limitados a estes):**
  - Fornecimento e distribuição de energia elétrica subsea
  - Fluxo multifásico na tubulação e garantia de fluxo
  - Caracterização de fluidos – mecânica e gerenciamento da água produzida
  - Gerenciamento e monitoramento da integridade, incluindo sensores para controle e detecção precoce de falhas

# Elegibilidade

## – Na Noruega

- Universidade, faculdade universitária ou instituto de pesquisa
- Empresa norueguesa

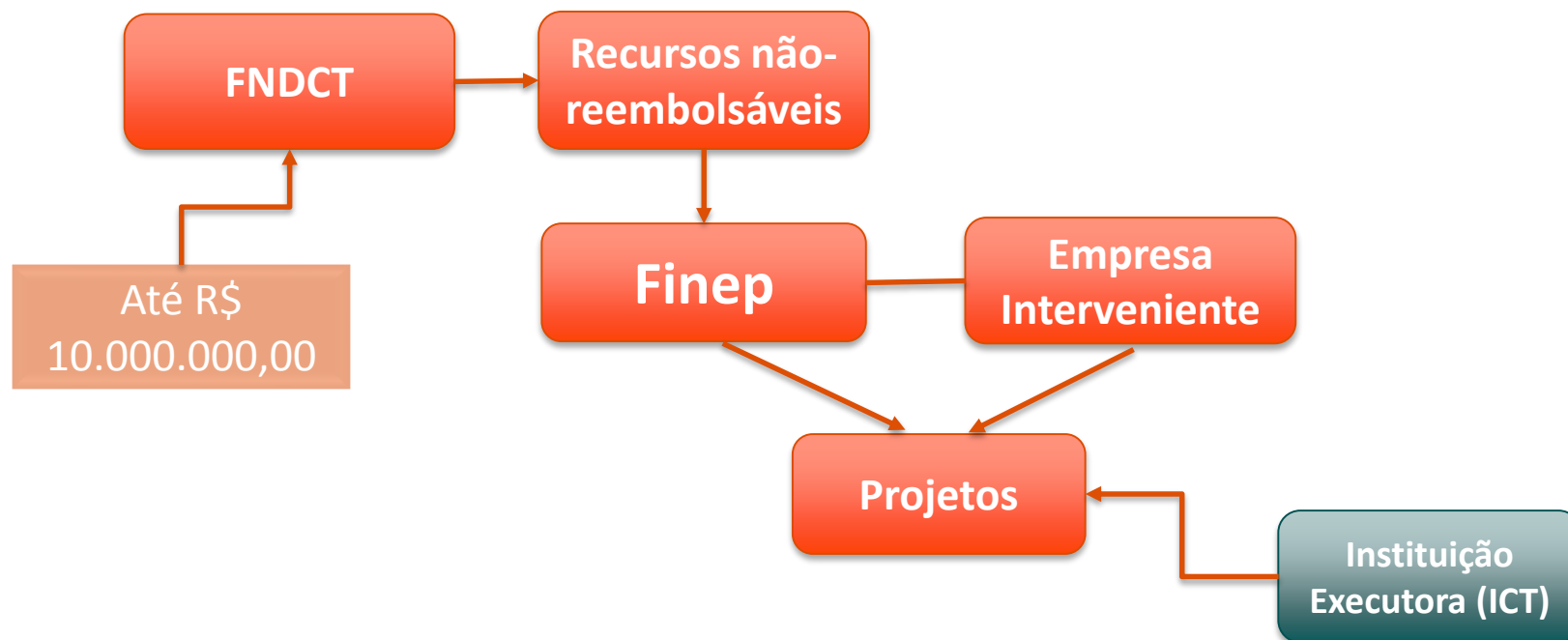
## – No Brasil

- O arranjo institucional deverá ser composto, obrigatoriamente, por, no mínimo, uma **ICT** e por uma **empresa brasileira**.
- A ICT será a **Instituição Executora**, responsável pela coordenação e execução técnica do projeto realizado no Brasil.
- A **Instituição Proponente**, responsável pela execução gerencial e financeira do projeto realizado no Brasil, pode ser a própria ICT ou a Fundação de Apoio a uma ICT.
- As instituições proponentes privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública mediante apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2018
- As Instituições Federais devem ser integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

# Apoio Financeiro

➤ RCN → Nok 20 milhões

➤ Finep → R\$ 10 milhões



# Aporte Financeiro da Interveniente Cofinanciadora

<b>Classificação por Porte</b>	<b>Faturamento Bruno no Exercício de 2017</b>	<b>Percentual Mínimo de Aporte Financeiro das Empresas Intervenientes</b>
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Até R\$ 16.000.000,00	10%
Média Empresa	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30%
Média-Grande Empresa	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	50%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,00	100%

- Caso pertença a um Grupo Econômico, será utilizada a composição do faturamento do grupo para a apuração do percentual do aporte financeiro exigido.
- O valor do aporte financeiro poderá ser composto por despesas de custeio e de capital, desde que associadas à execução de atividades do projeto.

# Características de apresentação da proposta



- Os projetos deverão ter **valor máximo de R\$ 5.000.000,00** com prazo de execução de **36 a 48 meses**.
- A instituição brasileira que receber recursos não-reembolsáveis deverá desenvolver em **território nacional** a parte do projeto que lhe compete.
- A concessão de recursos não-reembolsáveis pela Finep implica, obrigatoriamente, o aporte no projeto de recursos financeiros pela(s) empresa(s) Interviente(s) Cofinanciadora(s).

# Requisitos Específicos

- Ter duração entre 36 e 48 meses.
- Contar no mínimo com uma ICT brasileira, uma empresa brasileira, uma instituição de pesquisa norueguesa e uma empresa norueguesa em cada projeto apresentado.
- Conter tarefas no plano de trabalho claramente designadas para cada parceiro, bem como os recursos alocados e os recursos requisitados para implementar o projeto.
- Estar equilibrada financeiramente e em termos de desenvolvimento entre os parceiros e ser significativa para ambos os países. Esse equilíbrio deverá estar claro na apresentação do projeto e será considerado no processo de análise avaliação das propostas.
- Ser submetida para as agências de seus respectivos países, FINEP ou RCN. Propostas apresentadas unilateralmente serão rejeitadas.
- Descrever o produto, o processo ou a solução que será desenvolvido(a) ou melhorado(a) de maneira clara.
- Apresentar objetivamente a metodologia científica a ser utilizada na pesquisa e/ou no desenvolvimento tecnológico.





# Requisitos Específicos

- Apresentar cronograma físico coerente com a metodologia gerencial de execução e com a metodologia científica da pesquisa e/ou do desenvolvimento tecnológico, que contenha metas e atividades que claramente conduzam ao alcance do objetivo definido para o projeto.
- Prever a execução de atividades relacionadas à avaliação, certificação e validação necessárias para a comercialização do produto, processo ou da solução final.
- Indicar claramente quais atividades do cronograma serão custeadas com recursos solicitados à Finep/FNDCT e quais serão executadas com recursos do aporte financeiro das empresas envolvidas.
- Indicar claramente quais membros da equipe executora serão custeados com cada fonte de recursos (Finep/FNDCT e aporte das empresas), destacando quais são os membros da equipe executora.
- Informar a motivação das empresas e das ICTs envolvidas para participarem do projeto, descrever as estratégias de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) e de negócio das empresas, incluindo a estratégia para comercialização do produto, processo ou da solução proposta.
- Informar quanto à capacidade das empresas de produzir e comercializar o produto, processo ou solução final.



# Envio das propostas

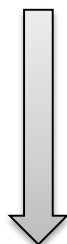
Será obrigatório o envio à FINEP dos seguintes documentos impressos:

- Plano de Projeto Conjunto (Anexo I do regulamento), a ser apresentado em português, assinado por todos os representantes legais dos partícipes brasileiros após o envio por meio eletrônico.
- Documento anexo (Anexo II) ao regulamento, preenchido pelas instituições brasileiras e norueguesas candidatas, contendo informações sobre as partes do plano de trabalho que serão desenvolvidas na Noruega e no Brasil, os custos e o financiamento nos dois países.
- Atos constitutivos da ICT, devidamente registrados em cartório ou publicados no Diário Oficial.
- Cópia do ato de nomeação dos dirigentes da ICT devidamente registrado em cartório ou publicado no Diário Oficial.
- Atos constitutivos da empresa interveniente, registrados na devida junta comercial.
- Ata de designação dos representantes legais da empresa, quando a designação não estiver indicada no estatuto / contrato social.
- Documentos para análise econômico financeira: Balanço Patrimonial dos anos 2015, 2016 e 2017 e Demonstrativo do Resultado do Exercício dos anos 2015, 2016 e 2017 das empresas intervenientes/cofinanciadoras.
- Documentos para Análise Jurídica (Anexo III)
- Para as empresas que pertençam a Grupo Econômico, será necessário envio de documentação que ateste o Faturamento Bruto do Grupo referente ao exercício de 2017.

# Processo de Seleção

1

**Avaliação  
Eliminatória da  
Finep**



2

**Classificação  
das Propostas**

## Requisitos

1	Elegibilidade das Instituições Partícipes
2	Adequação da documentação apresentada
3	Atendimento aos prazos estabelecidos

A avaliação quanto ao conteúdo, pela Finep, ocorrerá a partir da aplicação de Critérios, que podem possuir carácter eliminatório ou classificatório

# Processo de Seleção

Parâmetros	Critérios	Notas	Pesos
Aderência Temática	A proposta apresenta aderência à(s) linha(s) temática(s) e objeto do edital	Eliminatório	
Inovação	Risco tecnológico envolvido	1 a 5	4
Equilíbrio da proposta	Plano de Projeto Conjunto equilibrado e balanceado (orçamento e atividades) entre Brasil e Noruega	1 a 5	3
Viabilidade Técnica	Adequação da equipe executora do Plano de Projeto Conjunto da ICT(s)	1 a 5	3
	Adequação da Infraestrutura da(s) ICT(s) e empresa(s) para o desenvolvimento do Plano de Projeto Conjunto	1 a 5	3
	Experiência com projetos de Inovação	1 a 5	3
Externalidades, Mercado Alvo e Resultados	Externalidades do Plano de Projeto Conjunto	1 a 5	2
	Caracterização do mercado alvo do Plano de Projeto Conjunto	1 a 5	1
	Caracterização e relevância do(s) resultado(s) do Plano de Projeto Conjunto	1 a 5	1

. Aderência Temática eliminatório. →

. Demais critérios serão pontuados de 1 a 5.

. Eliminadas propostas que tiverem obtido nota igual ou inferior a 1 (um) em algum dos critérios.

. Eliminadas propostas que obtiverem média ponderada inferior a 30,0 (trinta pontos).

# Processo de Seleção

- Outros aspectos também serão avaliados nas propostas:



Em caso de empate, a ordem de classificação será definida com base na **maior média aritmética das notas** obtidas nos critérios de avaliação de maior peso.

# Deliberação e Resultados

## Deliberação

- As Partes (Finep e RCN) realizarão a avaliação separada das propostas recebidas;
- Uma reunião será conduzida pelas partes para definir a seleção das propostas de financiamento e avaliar o progresso da Chamada Pública;
- Apenas os projetos que tenham recebido **pontuação acima da mínima** com base em comitês de julgamento das duas partes poderão ser considerados aptos a receber apoio financeiro;
- As propostas classificadas serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final;

## Resultados

- A lista dos projetos selecionados será publicada pela Finep e pelo RCN em suas páginas na internet: <http://www.finep.gov.br/> e <http://www.forskningsradet.no>. O resultado final da Chamada Pública também será divulgado no Diário Oficial da União (Brasil).

## Recursos Administrativos

- Após a divulgação dos resultados da Etapa Única, a instituição proponente poderá contestar o resultado. Para isso, um recurso administrativo deve ser apresentado à Finep, expondo os fundamentos para um pedido de reexame. Esse recurso deve ser enviado para o endereço [edital\\_finep\\_rcn@finep.gov.br](mailto:edital_finep_rcn@finep.gov.br)

# Contratação e Liberação dos Recursos Financeiros

- As condições para a contratação de cada projeto serão definidas pela Diretoria Executiva da Finep. Eventuais solicitações efetuadas pela Finep à Instituição Proponente necessárias para a contratação da operação deverão ser atendidas no prazo **máximo de 15 dias** a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.
- Os recursos estarão condicionados ao fluxo de processamento da Finep. A sequência deste processo é a seguinte: **análise técnica, análise financeira e análise jurídica, aprovação e contratação.**
- A minuta de instrumento assinada pelos representantes legais das Instituições Participantes deverá ser entregue à Finep no prazo **máximo de 30 dias** a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.
- A Finep somente considerará a execução financeira dos aportes e de recursos não-reembolsáveis como gastos do projeto a partir da data de assinatura do instrumento pela Finep.



# Cronograma

Prazo de submissão das propostas	12 de setembro de 2018
Intercâmbio de listas de candidaturas entre Finep e RCN	19 de setembro de 2018
Troca dos respectivos resultados de revisão	23 de novembro de 2018
Reunião para decisão das propostas selecionadas	14 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	14 de janeiro de 2019
Finep: prazo para submissão de recursos administrativos	24 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado final	22 de fevereiro de 2019
Início do processo de contratação	25 de fevereiro de 2019



Cristiane Maria da Silva Abreu – Gerente do DPMN  
cmabreu@finep.gov.br

**SAC:** 21 2555-0555 | [sac@finep.gov.br](mailto:sac@finep.gov.br)

**Ouvidoria:** 21 2557-2414 | [ouvidoria@finep.gov.br](mailto:ouvidoria@finep.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**Obrigada!**